

Foto: Divulgação/Corpo de Bombeiros



Desastre ocorrido em Brumadinho, em janeiro de 2019, tirou a vida de 272 pessoas

Nesta sexta-feira (4/2), a assinatura do Acordo Judicial de Reparação aos prejuízos provocados pelo rompimento das barragens da Vale S.A., em Brumadinho, completa um ano. O termo firmado visa reparar os danos decorrentes do desastre ocorrido em janeiro de 2019, que tirou a vida de 272 pessoas e responsabiliza a Vale por todos os impactos socioambientais e socioeconômicos provocados nos 26 municípios atingidos da Bacia do Rio Paraopeba. O acordo conta com valor global de R\$ 37,6 bilhões.

Dos 48 projetos com execução de responsabilidade do Governo de Minas, 28 já estão em andamento. Além disso, destaque para o Programa de Transferência de Renda - operacionalizado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), com R\$ 4,4 bilhões de recursos garantidos - que já foi iniciado com mais de 100 mil beneficiados e, ainda, para nove projetos de reparação socioeconômica, que serão executados pela Vale, somando mais de R\$ 200 milhões em investimentos.

Este é um acordo judicial voltado especialmente para a reparação em Brumadinho e os outros

e mantemos diálogo constante com as prefeituras, tentando sempre atender às demandas da

negociação, priorizou-se o diálogo, a transparência e, principalmente, a participação ativa das pessoas atingidas pelo rompimento da barragem em toda a sua área de extensão. Seguiremos firmes nessa conduta de praticar a escuta em nosso campo de trabalho, de sempre dar vez e voz à população, o que fazemos desde o dia da tragédia, em 25 de janeiro de 2019, ressalta o

O Anexo II.1 (Programa de Recuperação Ambiental) tem valor inicialmente estimado em R\$ 5 bilhões. Destaca-se que a recuperação ambiental não tem teto de gasto, sendo a Vale responsável por reparar os danos já conhecidos e os que venham a ser identificados, garantindo que o meio ambiente tenha suas condições recuperadas em condições melhores ou iguais ao período anterior ao rompimento.

Para identificar os danos identificados recuperados e os parâmetros para avaliação dos resultados, encontra-se em desenvolvimento o Plano de Reparação, que já está em processo de análise pelos órgãos competentes e de ajuste pela consultoria especializada contratada para a sua construção.

Ainda no âmbito da reparação ambiental, cabe destacar que desde 2019 estão em execução, sob o acompanhamento rigoroso de uma auditoria independente, ações de recuperação do Ribeirão Ferro-Carvão e do Rio Paraopeba, assim como ações emergenciais de controle da segurança das estruturas remanescentes, e de manejo de fauna e de flora.

Para os projetos de Compensação socioambiental dos danos já conhecidos (Anexo II.2), foi previsto o valor de R\$ 1,55 bilhão. Inicialmente foi priorizado o projeto de Universalização do Saneamento Básico nos municípios impactados, que está detalhado e executado pela Vale. O Governo deu ordem de início para os trabalhos de engenharia in loco nos municípios, para, na sequência, determinar as obras prioritárias.

No Termo de Compromisso da Defesa Civil, que foi incorporado ao Acordo, já foram entregues os kits para 473 municípios, contendo veículo, notebook, coletes e outros materiais de trabalho. O TAC Defesa Civil tem o valor de R\$ 96.619.306,00 (noventa e seis milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e seis reais).

Obrigações de pagar da Vale

Em relação aos projetos que constituem obrigações de pagar da Vale, cujos recursos não são transferidos ao Estado, os Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas (Anexo I.1), têm valor de R\$ 3 bilhões, sendo R\$ 1 bilhão destinado a um programa de crédito e microcrédito. A coordenação deste projeto é feita pelas Instituições de Justiça e os valores estão sendo depositados em juízo. Diversas reuniões participativas já foram realizadas, com apoio das Assessorias Técnicas Independentes, para a definição de metodologias e premissas do programa. As pessoas atingidas têm participação informada assegurada em todo o processo, incluindo a concepção, a formulação, a execução, o acompanhamento e a avaliação dos planos, programas e projetos a serem custeados com os recursos do Anexo, que ainda não começou a ser executado.

Já o Programa de Transferência de Renda (Anexo I.2), que é a solução definitiva do pagamento emergencial feito anteriormente pela Vale tem valor de R\$ 4,4 bilhões. A coordenação é feita pelas Instituições de Justiça e os valores estão depositados em juízo. A gestora contratada é a Fundação Getúlio Vargas, que iniciou os pagamentos em novembro de 2021. Atualmente o programa já conta com 100 mil receptores e nov serão incluídos, conforme os critérios estabelecidos para continuidade da execução.

Também estão previstos no Acordo, projetos que constituem obrigações de pagar da Vale, cujos recursos, R\$ 11,06 bilhões, são transferidos ao Estado e executados conforme previsão nas leis de planejamento e orçamento e aprovação legislativa.

Serão implantados, por exemplo, projetos de Segurança Hídrica (Anexo II.3), no valor de R\$ 2,05 bilhões com o objetivo de aumentar a resiliência das bacias do Rio Paraopeba e do Rio das Velhas para garantir o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte. As obras a serem executadas estão em fase de estudos de viabilidade e de construção de projetos básicos no âmbito do Termo de Compromisso Resiliência Hídrica, homologado em 13 de fevereiro de 2020.

Além disso, está prevista a execução de Projetos de Mobilidade (Anexo III), Fortalecimento do Serviço Público (Anexo IV), e ressarcimento de despesas decorrentes da execução Acordo Judicial.

Conforme a Lei 23.830, publicada em 28 de julho de 2021, que autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento do Estado em função dos recursos previstos no Acordo Judicial, parte do valor de gestão do Poder Executivo estadual foi destinada aos 853 municípios do Estado R\$ 1.498.250.000,00. Os recursos são destinados ao fortalecimento dos serviços públicos e à melhorias de infraestrutura e de mobilidade nos municípios. As quotas são

